



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.033/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem/MG, de 28 de julho de 2023.

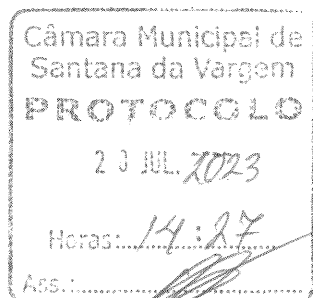
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº.038, de 28 de julho de 2023 que **“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.”**

O projeto de lei em questão visa criar rubrica orçamentária visando o repasse financeiro para aquisição de equipamentos.

Foi inserido no Projeto de Lei encaminhado a esta Casa Legislativa, o artigo 2º, o qual tem como intenção **“autorização de inclusão de nova dotação no orçamento em execução, com os novos projetos/atividades, bem como com os seus respectivos valores”**, com isso, a População poderá saber a origem dos recursos públicos e os valores que serão gastos com o parcelamento.

Também foi inserido no Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo, o artigo 3º, o qual atende requisitos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:



“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

“§1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos”:

“II – os provenientes de excesso de arrecadação”

No corpo do projeto de lei foi incluído o art.4º o qual permite ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar o levantamento dos rendimentos oriundo da conta bancária onde a emenda parlamentar federal foi depositada.

Assim solicito que seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 118 e 119 do Regimento Interno deste Edil, o projeto ora apresentado.

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, contamos com a deferência do projeto, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

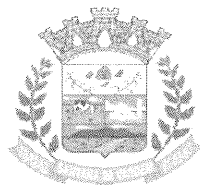
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Atenciosamente

JOSE ELIAS Assinado de forma digital
FIGUEIREDO:5 por JOSE ELIAS
3851340663 FIGUEIREDO:53851340663
11:15:27 -03'00' Dados: 2023.07.28

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereador Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº.038, DE 28 DE JULHO DE 2023.

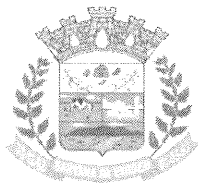
“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.”

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2237-Emenda Parlamentar Resolução Segov 012/2023 (13217-9)	Aquisição de Equipamentos	Aquisição Equipos	Entidade atendida	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	031	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/ Atividade	2237	Emenda Parlamentar Resolução Segov 12/2023 (13217-9)	
Elemento	445041	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 90.000,00
Valor total			R\$ 90.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Emenda Parlamentar Resolução Segov 12/2023 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

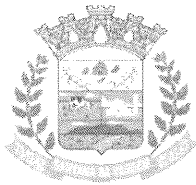
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 28 de Julho de 2022.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5385134066
3
Dados: 2023.07.28
11:09:13 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações a serem inseridas no Orçamento vigente através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023/2024/2025:

- Reflexo financeiro de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício financeiro do ano de 2023, sendo que nos exercícios de 2024 e 2025, a critério da administração, poderão constar da proposta orçamentária.

Santana da Vargem/MG, 28 de julho de 2023.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538513406
63
Dados: 2023.07.28
11:09:22 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

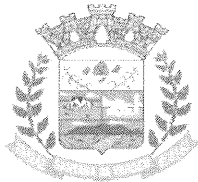
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691
Dados: 2023.07.28 13:00:45 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: “Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.”

FONTE DE CUSTEIO: Dotações próprias a serem inseridas no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de “ordenador de despesas” do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem/MG, 28 de julho de 2023.

JOSE ELIAS Assinado de forma
FIGUEIREDO digital por JOSE ELIAS
 FIGUEIREDO:5385134
:538513406 0663
63 Dados: 2023.07.28
 11:09:31 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto Projeto de Lei 038/2023

Origem Procuradoria-Geral do Municipal

Interessado Gabinete do Prefeito

Data da Elaboração 28 de julho de 2023

Da Consulta Procuradoria-Geral do Município solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que **“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.”**

**Dos esclarecimentos
e das Conclusões e
Emissão de Parecer**

Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 38/2023 que **“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.”** Referido projeto de lei detalha a abertura do crédito especial, cria dotação orçamentária para o presente exercício de 2023, sendo utilizado o excesso de arrecadação no exercício conforme previsto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64 e com estimativas para 2024 e 2025, opcional para a administração. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem/MG, 28 de julho de 2023

SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691
Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2023.07.28 13:01:05 -03'00'
SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 016/2023

Serviço: Secretaria de Fazenda

Assunto: Solicitação (faz)

Data: Santana da Vargem, 27 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente recebimento de recurso de Emenda Parlamentar Estadual Resolução SEGOV nº 012/2023, na conta-corrente nº 13.217-9, conforme documentos em anexo.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Lilian Fernanda Rodrigues

Secretária de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem - MG

Consultoria Técnico-Legislativa

Início Serviços Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)

PESQUISA LEGISLATIVA

Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo da Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação

Resolução 12, de 19/4/2023 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Resolução Número: 12 Data Assinatura: 19/4/2023

Órgão

Órgão Origem: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO Data Publicação: 20/4/2023
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo Página Publicação: 3

Texto

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2023 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, na Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021, Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências; Considerando a Resolução SEGOV nº 03 de 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA 2023 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2023, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.218, de 15 de julho, de 2022 e dos arts. 8º, 9º, 11 e 13 da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da nº 24.218, de 15 de julho, de 2022 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 385.199.933,59 (trezentos e oitenta e cinco milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Investimentos: 1491.04.122.024.2090.0001.444041.08.1.10.8

II - Outras despesas correntes: 1491.04.122.024.2090.0001.334041.08.1.10.8

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiário no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiário, nos termos do § 14 do art. 160, § 1º, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda em sua indicação, constantes no Anexo I desta Resolução, realizados nos termos do III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

§ 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º - A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	Nº INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ MUNICÍPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
AGOSTINHO PATRUS FILHO	112986	IPIUNA	18.179.226/0001-67	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	113006	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	115884	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	115885	BERTOPOLIS	18.404.897/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	115886	DORESOPOLIS	18.306.647/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 26.178,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	115897	VOLTA GRANDE	17.710.690/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
AGOSTINHO PATRUS FILHO	115898	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117335	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 17.800,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	116720	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117030	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117031	BORDA DA MATA	17.912.023/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117032	BRASOPOLIS	18.025.890/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117033	CACHOEIRA DA PRATA	25.004.532/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117034	CARMO DO PARANAIBA	18.602.029/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117035	CRISTIANO OTONI	19.718.402/0001-54	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117036	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18.675.900/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117057	FELISBURGO	18.083.071/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117058	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117059	MATERLANDIA	18.303.206/0001-56	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117060	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117061	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117062	PARAGUACU	18.008.193/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117063	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	18.303.222/0001-49	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117108	ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117109	MORADA NOVA DE MINAS	18.296.665/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117164	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117338	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 10.200,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117343	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117363	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 26.177,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	118578	ITUIUTABA	18.457.218/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	118587	RIO ACIMA	18.312.108/0001-85	INVESTIMENTOS	R\$ 116.854,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117073	VIRGEM DA LAPA	18.348.730/0001-43	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117076	CASA GRANDE	18.667.477/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117098	ITACARAMBI	18.283.101/0001-82	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117165	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117168	PARAOPEBA	18.116.160/0001-66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	117336	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 12.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	119530	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	119531	NOVA ERA	16.819.831/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$ 218.431,00
ANDRE QUINTAO	118037	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 190.220,00
ANDRE QUINTAO	118015	VARGEM ALEGRE	01.613.128/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$ 31.408,14
ANDRE QUINTAO	118038	INHAPIM	20.905.865/0001-04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.000,00
ANDRE QUINTAO	118039	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 109.780,00
ANDRE QUINTAO	118022	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00
ANDRE QUINTAO	118023	CARMO DO CAJURU	18.291.377/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 120.000,00
ANDRE QUINTAO	118024	CORDISBURGO	18.116.137/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ANDRE QUINTAO	118025	CRISOLITA	01.614.283/0001-24	INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00

TITO TORRES	115137	ALTO CAPARAO	01.616.270/0001-94	INVESTIMENTOS	R\$	30.000,00
TITO TORRES	115134	SENADOR CORTES	17.724.576/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115135	TOCOS DO MOJI	01.601.656/0001-22	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115092	DOM SILVERIO	18.297.226/0001-61	INVESTIMENTOS	R\$	135.000,00
TITO TORRES	115093	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115094	IAPU	18.338.830/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$	250.000,00
TITO TORRES	115095	INHAPIM	20.905.865/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
TITO TORRES	115096	INIMUTABA	17.694.860/0001-75	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115103	ALAGOA	18.186.346/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$	140.000,00
TITO TORRES	115104	BELA VISTA DE MINAS	18.311.043/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
TITO TORRES	115105	CAIANA	18.114.256/0001-95	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115106	CANAA	18.132.712/0001-20	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115107	DIVISOPOLIS	66.234.311/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115108	DOM JOAQUIM	18.303.198/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115117	MAR DE ESPANHA	18.535.658/0001-63	INVESTIMENTOS	R\$	250.000,00
TITO TORRES	115118	MONJOLOS	17.754.169/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115119	PASSA QUATRO	23.245.806/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115120	PEDRA AZUL	18.414.565/0001-80	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115121	PONTO CHIQUE	01.612.500/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
TITO TORRES	115122	RECREIO	17.735.754/0001-92	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115123	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	18.316.273/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115124	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115125	SAO MIGUEL DO ANTA	18.133.926/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115126	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	18.303.263/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
TITO TORRES	115127	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115129	SERICITA	19.243.518/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$	300.000,00
TITO TORRES	115130	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$	50.000,00
TITO TORRES	115131	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$	300.000,00
TITO TORRES	115132	VIRGINOPOLIS	18.307.512/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$	120.431,00
TITO TORRES	115133	VARIAO DE MINAS	01.609.780/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
TITO TORRES	115102	CRUCILANDIA	18.313.007/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$	236.227,00
ULYSSES GOMES	119679	URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$	71.376,14
ULYSSES GOMES	119208	NATALANDIA	01.593.752/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$	250.000,00
ULYSSES GOMES	119209	NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ULYSSES GOMES	119210	PIRANGUCU	18.025.981/0001-97	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
ULYSSES GOMES	119211	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R\$	479.519,14
ULYSSES GOMES	119212	SANTANA DA VARGEM	18.245.183/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$	90.000,00
ULYSSES GOMES	119213	SAO PEDRO DA UNIAO	18.666.172/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$	50.000,00
ULYSSES GOMES	119214	SAO THOME DAS LETRAS	18.008.920/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$	30.000,00
ULYSSES GOMES	119215	SILVIANOPOLIS	18.675.942/0001-35	INVESTIMENTOS	R\$	50.000,00
ULYSSES GOMES	119216	TURVOLANDIA	18.712.141/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
ULYSSES GOMES	119240	URUANA DE MINAS	01.609.942/0001-34	INVESTIMENTOS	R\$	78.623,86
VIRGILIO GUIMARAES	119829	CARAI	18.404.848/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	300.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	119832	CHAPADA DO NORTE	16.886.608/0001-03	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	119833	GRAO MOGOL	20.716.627/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	119834	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$	300.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	119836	MONTALVANIA	17.097.791/0001-12	INVESTIMENTOS	R\$	500.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	119859	NOVO CRUZEIRO	18.404.889/0001-38	INVESTIMENTOS	R\$	300.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	119867	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$	1.475.431,00
VIRGILIO GUIMARAES	119871	SAO JOAO DA PONTE	16.928.483/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$	24.569,00
VIRGILIO GUIMARAES	119958	RIACHO DOS MACHADOS	16.925.208/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	120123	INDAIBIRA	01.614.599/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$	23.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	120127	PADRE CARVALHO	01.612.490/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$	12.453,00
ZÉ GUILHERME	116274	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$	88.569,00
ZÉ GUILHERME	116275	OLIVEIRA FORTES	17.747.957/0001-07	INVESTIMENTOS	R\$	140.000,00
ZÉ GUILHERME	119524	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	3.453,00
ZÉ GUILHERME	117999	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	119525	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	2.752,28
ZÉ GUILHERME	117897	LAJINHA	18.392.522/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117898	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.438/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117900	RESPLENDOR	18.413.161/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
ZÉ GUILHERME	117901	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117902	SAO VICENTE DE MINAS	17.954.546/0001-84	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117914	SERRA DA SAUDADE	18.301.069/0001-10	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117960	TURMALINA	25.324.187/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117970	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$	120.000,00
ZÉ GUILHERME	117971	RAPOSOS	18.312.132/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117972	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117973	JOAO PINHEIRO	16.930.299/0001-13	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	117974	ITAMONTE	18.666.750/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$	70.000,00
ZÉ GUILHERME	117975	ITAMONTE	18.666.750/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$	70.000,00
ZÉ GUILHERME	117997	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
ZÉ GUILHERME	119517	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$	8.000,00
ZÉ GUILHERME	119526	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	40.000,00
ZÉ GUILHERME	119466	ITAUVERAVA	19.718.386/0001-08	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	119469	PAIVA	17.747.965/0001-45	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	119473	SANTA RITA DO IBITIPOCA	18.094.862/0001-96	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	119496	SOLEDADE DE MINAS	18.188.235/0001-14	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	119528	PEDRO LEOPOLDO	23.456.650/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	44.000,00
ZÉ GUILHERME	116260	ARACITABA	17.747.940/0001-41	INVESTIMENTOS	R\$	150.000,00
ZÉ GUILHERME	116261	BAMBUI	20.920.567/0001-93	INVESTIMENTOS	R\$	75.000,00
ZÉ GUILHERME	116262	BELMIRO BRAGA	18.338.129/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$	200.000,00
ZÉ GUILHERME	116263	BIAS FORTES	18.094.771/0001-50	INVESTIMENTOS	R\$	100.000,00
ZÉ GUILHERME	116264	BOCAINA DE MINAS	18.194.076/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$	300.000,00

01/01

Fim

31/12

Pesquisar

Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por Nome: santana da vargem

Favorecido: PM Santana da Vargem

Elemento de Despesa: Contribuicoes

Item de Despesa: Transferencias Especiais a Municipios - Emendas

Órgão: Secretaria de Estado de Governo

Documento: 1877

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Dados atualizados em: 25/07/2023

Tweetar

Compartilh



Valores em R\$

Empenho da Despesa

Nº do empenho: 1877

Ano de exercício: 2023

Data do registro: 02/05/2023

Unidade Orçamentária: 1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Unidade Executora: 1490011 - SEGOV/SUBSEAM/PREFEITURAS

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 24 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, A CAPTACAO E A COORDENACAO DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

Ação: 2090 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Despesa: 4 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES

Item de Despesa: 8 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS A MUNICIPIOS - EMENDAS

Modalidade de Aplicação: 40 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Identificador de procedência e uso: 8 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Empenho da Despesa

Razão Social Credor: 18.245.183/0001-70 - PM SANTANA DA VARGEM Valor despesa empenhado: 90.000,00

Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS
TRANSFERENCIA ESPECIAL CONFORME RESOLUCAO SEGOV Nº 12/2023 DE 19/04/203 PUBLICADA EM 20/04/2023.

Reforço

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
--------------	------------------	-----------------

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
1973	25/05/2023	LIQUIDACAO - BRUTO	18245183000170 - PM SANTANA DA VARGEM	90.000,00

Pagamento

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
1663	26/05/2023	Acatada pelo banco	18245183000170 - PM SANTANA DA VARGEM	90.000,00

[Início \(/\)](#)

[O que é o portal \(/o-que-e\)](#)

[Legislação \(/legislacao\)](#)

[Informações Gerais \(/informacoes-gerais\)](#)

[Glossário \(/glossario\)](#)

[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#)

[Fale Conosco \(/faleconosco\)](#)

[Eventos Extraordinários \(/eventos-extraordinarios\)](#)

[Despesas \(/despesa-estado\)](#)

[Receita \(/estado-receita\)](#)

[Planejamento e resultados \(/planejamento-e-resultados\)](#)

[Pessoal \(/estado-pessoal\)](#)

[Convênios e Parcerias \(/convenios\)](#)

[Transferência de Impostos a Municípios \(/transferencia-de-impostos-a-municipios\)](#)

[Compras e patrimônio \(/compras-e-patrimonio\)](#)

[Contas do Governador \(/contas-do-governador/sobre-contas-do-governador\)](#)

[Cidadania Fiscal \(/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal\)](#)

[Gestão da Dívida \(/divida-publica\)](#)

[Painéis de Monitoramento \(/painéis-monitoramento\)](#)

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

25/07/2023 10:08:42

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 13217-9 SANTANA DA VARGEM
Período do extrato 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/05/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	285.789.354	90.000,00 C	90.000,00 C
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
30/05/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	90.000,00 D	0,00 C
31/05/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	286.227.224	200.000,00 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
31/05/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709496 JOSE ELIAS FIGUEIREDO.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

25/07/2023 10:09:02

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 13217-9 SANTANA DA VARGEM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							294.515,46 C
Saldo							294.515,46 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							294.515,46

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709496 JOSE ELIAS FIGUEIREDO.